PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



publicação.

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax;(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA N° 099/2008

O Prefeito Municipal de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiai do Sul),

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiai do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas, CONCEDER progressão horizontal retroativo ao mês de julho de 2008 a servidora municipal, Neuza Aparecida Bueno, Auxiliar de Enfermagem, portadora da CTPS nº 70551 Série 00034PR.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiai do Sul - PR, 26 de setembro de 2008.

Sel Marciano Rauber Prefeito Municipal

> PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE

Em 27e27 109 de 2007

Edição Nº 1244